

O FIGUEIROENSE

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor
José Francisco da Silva
Director e Administrador
Joaquim dos Santos Grañada

ASSIGNATURAS

Um anno	1200
Seis meses	600
Brazil, anno	2500
Africa, anno	1300
Numero avulso	500

Annunciam-se as obras das quaes se recebe um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do
CENTRO REPUBLICANO
Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
Originas sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e comunicados preço convencionaes

A REUNIÃO DE BELEM

Ha dias o prestigioso e bem-querido Presidente da Republica fez reunir em Belem todos os «leaders», «sub-leaders» e presidentes das duas casas do Parlamento, com o louvavel intuito de a todos congraçar para o trabalho perficuo a bem do Paiz, hoje, mais do que nunca, lutando com mil perigos e dificuldades que o podem levar irremissivelmente a um abismo donde não poderá sair, se nele cair.

Essa reunião, preparatoria doutras futuras, parece ter corrido bem, com isenção patriótica de todos, desde o catolico até ao democratico, desde, portanto, do conservador ao radical.

—Mas para quê essa reunião? perguntar-nos-hão os não lidos de jornaes.

Para que todos esqueçam a politica comestinha que até agora se tem feito no Parlamento, tornando-o não numa reunião de homens que, ali, só devem tratar de assuntos que interessem a Patria, mas numa arena, permita-se-me o termo, onde se discutem politiquices de companheiro, o protectionismo a compadres, afilhados, filhos, paes, avós e até, creio, que as crias por nascer.

A primeira parte dos trabalhos interrompidos em setembro não passou disso, relegando-se ao ostracismo as importantes questões das subsistencias, los transportes maritimos e terrestres, das quedas de agua, do fomento agricola, etc., etc., problemas que em qualquer outro paiz seriam os imans da atenção dos legisladores, que contribuiriam com o seu esforço, intelligencia e saber para os resolver, aliviando as condições economicas do Povo e portanto, da Nação.

Não temos pão, mas temos politica; não temos transportes, mas dão-nos discursatas; não temos o aproveitamento da hulha branca, mas temos falta de numero para proseguimento das seções.

Incontestavelmente, isto assim não pôde, não deve, não ha de continuar.

Saimos empenhadissimos da guerra e temos no nosso solo riquezas inaproveitadas, capazes de nos desempenhar hoje e de nos dar que comer amanhã.

Ou por falta de energia, ou por falta de senso,—ou por tudo junto—tudo isso jaz esquecido, relegado, indo nós buscar ao estrangeiro o que nos falta; e o estrangeiro cede-nos por preços exorbitantes, com juros exaustivos e depois de muito instado.

As nossas glorias passadas, os nossos heroes mortos, Camões e os «Luziadas», Gama e Albuquerque, João Pinto Ribeiro e Pombal, dão lustros á nossa historia, impuzeram-nos no concelho do mundo inteiro.

Mas hoje a França aclama Foch... e trata de se restabelecer das feridas da guerra.

A Inglaterra saiu vitoriosa e aclama French, mas trabalha já para ser maior ainda do que antes da hecatombe.

Só nós, sonhadores, lamechas, cantadores de fado, amigos de festas e arraiaes, de musica e foguetes, continuamos a falar nos avós illustres e a discutir... o que os outros fazem na sua casa.

Repito: isto tem que acabar, ha de acabar.

Oxalá o sr. Presidente da Republica torne os nossos governantes (?) em estadistas capazes de terem juizo.

Ou teremos um dia que lhes repetir a frase do ministro de Afonso IV?...

Wladimiro d'Almeida

Achado

Em um dos dias da passada semana fotachado entre o pontão do Avelar e os Cantos um fardo com varios ojeitos de roupas de cama que se entregam a quem provar pertencer-lhe.

Procurar o feitor da ex^{ma} sr.^a D. Maximina da Costa Simões, em Almofala de Baixo.

Agressão grave

A nossa terra acaba de ser teatro duma ocorrência que profundamente indignou este ordeiro povo e que tem levantado os mais justificados protestos, reclamando providencias energicas que obstem á repetição d'actos semelhantes, que podem levar a revindictas lamentaveis, que por todos os motivos se devem evitar.

O caso foi que andando na passada segunda-feira 26 do corrente mez o honrado e benquerido serrador Alfredo Paes, casado da Milharica, acompanhado de dois jornaleiros que trazia por sua conta, plantando coives numa propriedade que possui no sitio da Agua d'Alta, por ali passaram dois guardas republicanos do posto desta vila que o intimaram a acompanhá-los.

Que tragedia houve no caminho para esta vila não está ainda legalmente averiguado contanto porém o pobre Alfredo Paes que chegados os guardas a uns pinhaes afastados de povoações, que se encontram no traçeto, a ele se atiraram de traçado em pupho abrindo-lhe na cabeça um golpe enorme que teve de ser cosido a pontos naturaes, fazendo-lhe um grande ferimento junto do abdomeim e deixando-lhe um baco quasi partido!!!

O certo é que á chegada a esta vila ainda levaram o desgraçado para o posto onde esteve toda a noite a contorcer-se com dores metendo-o no dia seguinte na cadeia donde sahiu em estado grave para sua casa!!!

E' já imenso o cadastro dos desmandos, se não dos verdadeiros crimes, aqui cometidos por esta guarda, urgindo que sobre eles se faça urgente inquerito e que com todo o rigor da lei se castiguem aqueles que tão mau uso estão fazendo das atribuições que lhe confiam.

E o caso toma ainda aspecto mais grave se vieram a confirmar-se as causas que se atribuem a esta agressão filiadas num caso d'amores em que figura um dos guardas agressores e uma rapariga filha dum visinho do Paes e com quem andado de relações cortadas.

Aguardaremos que inteira luz se faça sobre tão revoltante incidente para depois solicitar-mos de quem de direito as providencias que ele reclama e que é mixter decretarem-se.

Trabalho obrigatorio

Portugal é, por excellencia, o paiz da mandria, aquele em que os «sem occupação» figuram nas respectivas estatistica em numeros verdadeiramente assombrosos. Não admira, pois, que a miseria social de Qia para dia mais se avoluma e que progressivamente se vá acentuando tambem a deficiência já verdadeiramente notavel das suas produções.

O que é de admirar sómente é que aqueles que nos dirigem e que tão propensos são a moldar os seus actos pelos dos estadistas estrangeiros abram uma excepção lamentavel em tão momentoso assunto, deixando de promulgar no nosso paiz as leis do **trabalho obrigatorio** que noutros paizes bem mais prosperos e bem mais adiantados do que o nosso se tem ultimamente decretado, como recurso indispensavel para os treinentos encargos da hora que passa. Na America do Norte, por exemplo, que é, certo, neste momento o paiz mais prospero de todo o Universo, poucos foram os estados que deixaram de legislar sobre a necessidade do trabalho, havendo decretos que parece terem sido feitos para Portugal, de tal forma eles se amoldam ás nossas circunstancias.

Citaremos dentre eles a lei votada pelo Estado de Virginia Occidental (Estados Unidos) em 19 de maio de 1917, cujas disposições aqui vamos transcrever na brevidade de que, se isso não influir no animo do governo no sentido de o levar a seguir o previdente exemplo dos norte-americanos, possa ao menos ter a virtude de fazer ver aos taes «sem occupação» que paizes ha, e dos mais modelares, onde já se não pôde **consumir sem produzir!**

Eis a lei:

Art. 1.º Todos os individuos

validos do sexo masculino, residentes neste Estado, são dorra avante obrigados a dedicar-se habitual e regularmente a qualquer profissão util e licita na qual possa produzir ou ganhar o suficiente para se sustentar, bem como ás pessoas que dele dependam.

Art. 2.º A partir da data em que esta lei entra em vigor até seis mezes depois da presente guerra entre os Estados Unidos e o Imperio Germanico, todo o individuo do sexo masculino, apto para o trabalho, residente neste Estado cuja idade medele entre os 16 e 60 anos, que deixe de dedicar-se regular e firmemente 36 horas, por semana pelo menos, a qualquer profissão ou trabalho util e licito em que ganhe lo suficiente para se sustentar e ás pessoas na sua dependencia, será considerado como vagabundo e reu de conduta suspelta e condenado a uma multa não superior a 100 dollars por cada contravenção e a trabalhar, até 60 dias, nas estradas ou qualquer obra publica do municipio em que for condenado. Metade do produto desse trabalho será destinado pela municipalidade que o recebe ao sustento das pessoas dependentes do ocioso, e se não as tiver, o municipio nenhum pagamento fará por esse trabalho.

A ação judiciaria por vagabundagem será proposta como as outras ações criminaes; e em caso algum poderá o acusado livrar-se das penalidades impostas nesta lei pelo facto de possuir dinheiro, prédios ou rendas suficientes para o seu sustento e de sua familia, nem poderá invocar a falta de trabalho, a não ser que o acusado tenha prevenido dessa falta o representante do Concelho estadual e não lhe tenha sido dado trabalho.

Art. 3.º Todo o juiz de paz ou magistrado de policia poderá processar e punir qualquer contraventor desta lei. Cada semana ou fracção desta em que o incriminado continue a ser um vagabundo, segundo o disposto nesta lei, constituirá uma contravenção separada, e nenhum recurso poderá ser interposto das sentenças de condenação por vagabundagem, salvo, se o condenado se responsabilisar formalmente sob penalidade e fiança fixadas pelo tribunal que concede o recurso a não violar esta lei durante o praso do recurso. Pode ser suspensa a

execução da sentença, quando o acusado se comprometa mediante fiança e sob penalidade estabelecida pelo tribunal, a cumprir as disposições desta lei durante um ano.

Se o condenado não cumprir reverterá o valor da fiança para o Estado, e será preso e obrigado a cumprir a sentença.

Art. 4.º Para os efeitos desta lei serão considerados residentes neste Estado todos os indivíduos do sexo masculino que nele se encontrem; e será considerada presunção de ociosidade, o facto de o acusado permanecer habitualmente nas ruas e praças, cafés, casas de jogos, estabelecimentos, tabernas, e em outros logares publicos; ser jogador de profissão, ébrio, fumador de opio, ou sustentar-se total ou parcial á custa de alguma mulher.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrario. Leis semelhantes sobre trabalho obrigatorio foram promulgadas nos Estados de New Jersey, de Maryland, de Kansas, de Minnósota e de New Hampshire.

Locos ou dementados

Dizem os jornaes de Lisboa que no Congresso do P. R. P. se protestou ruidosamente contra a permanencia do Mosteiro dos Jeronymos dos restos mortaes desse Grande Morto que se chamou Sidonio Paes, acrescentando ainda que o actual ministro da Justiça se associara a esses protestos ficando de estudar a forma de remediar esse... grande mal.

Isto lê-se e não se acredita, ficando toda a genio de censo a pensar no juizo que terão de fazer nós todos os povos cultos.

A tragica morte desse grande portuguez que por mezes nos levantou no concito mundial preparando-nos para um futuro desanviado e prospero e restabelecendo a tranquillidade e a ordem em todo o paiz, foi decerto um dos maiores crimes que a nossa Historia regista e o de mais funestas consequencias para o futuro da nacionalidade.

A maldição de todos nós ha de pesar eternamente sobre os infames assassinos do dr. Sidonio Paes como sobre esta pobre Patria tem pesado as duras apreciações dos estrangeiros que admiravam as suas superiores qualidades; e aqueles que sobre o infame crime da sua morte, planejaram o crime não menos infame de profanaram as suas cinzas venerandas serão duplamente amaldiçoados e detestados

por todas as consciencias imparciaveis e justas deste desventurado paiz.

Que pensem nisto esses exaltados que para ahi andam espalhando odios e afrontando á consciencia nacional que já neste momento—há menos dum ano da sua morte!—faz inteira justiça ás su eriores qualidades de talento decisão e patriotismo do Maior Portuguez destes ultimos tempos.

A CERTA CANTORA

AI!

O ai dolente, que deste, eu tenho bem preso aqui: foi uma dor que perdes-te, e desejo-a para mim. Não tenhas medo, mulher, que eu o sahe cançado: em mim, o ai é prazer, pois que estou acostumado já aos ais do meu sofrer...

VALENTIM

Grupo dramatico

Consta nos que um grupo de dedicados rapazes, amigos da arte de Talma, vaue começar em breve os ensaios de algumas chistosas comedias para levar á scena no teatro desta vila.

O primeiro espectáculo é em beneficio dum intelligente amador, incontestavelmente o melhor da nossa terra, que ha bastante tempo se encontra doente.

Oxalá não esmoreçam em tão louvavel intento e que com um pouco de esforço e dedicacão concorram para minorar a situação d'um desprotegido da sorte, satisfazendo uma das formas de praticar a caridade.

Arremataçáo camararia

Por lapso disseimos que a arremataçáo da lande e azeitona produzida pelos carvalhos e oliveiras do Largo da Cerrada desta vila, tinha logar no dia 13 do corrente mez, quando tal arremataçáo foi designada para o dia 15.

AGUARDENTE

Nova, bem graduada e muito boa vende o lavrador sr. Joaquim Lacerda Junior, desta vila.

SECÇÃO LITERARIA

RECORDANDO...

Cansa do ver um desses meus ingenuos Filhinhos lamentar a sua sorte, confessando a sua ingenuidade e explicando a razão porque sempre alimeniou esperanças na eternidade da sagrada união.

E' uma tristeza vel-o contar o que de notavel se passou durante aquele reinado.

Não oculta a verdade ao descrever aqueles planos mirabolantes, entusiasma-se ao principio com o que eles teem de fascinador e depois é um castigo para terminar, por que as lagrimas ameaçam afogar lhe aos olhos, porque a sua comocão lhe embarga a voz. Curioso em extremo, sabe pintar aquilo bem com palavras repassadas de saudade, nunca deixando de frisar a convicção em que estava de que dias felizes se aproximavam. Dir-se-ia que tivera o passarinho na mão e o deixara fugir.

E assim, sempre que a occasião se proporciona, vai desabafando, procurando justificar a attitude que inocentemente o arrastou á pratica de verdadeiros crimes. Coitadinho!

Parece até envergonhar-se de frequentar os mesmos centros de reunião onde alimentava as suas esperanças, vivificava as suas impressões, consolidava as suas illusões, relembrando o soberbo programa áqueles que indiferentes se mostravam, ouvindo de emissarios algumas das belezas fantasticas da grande obra.

Nota-se no seu facies uma dor imensa, um remorso constante, de baldadamente ter cumprido o dever que a sua missão lhe impunha. Ainda creê na sinceridade dos seus amigos, ainda tem esperanças de confia na boa vontade dos seus companheiros!

Tenho pena dele e por isso lhe perdoo.

Mas áqueles que se riem de mim, que não se mostram arrependidos porque satisfizeram os seus desejos, que gosaram sacrificando-me e gosando continuamente sacrificando outros, que com um cinismo extraordinario tentam iludir-me, persistindo em continuar a apregoar uma obra pacificadora; áqueles que, satisfeitas as suas vaidades, sobre mim fazem convergir o seu olhar vingativo e traicão sem se lembrarem que a união tudo devem, que se aproveitaram da grande obra para criminosamente estarem pacuando com os seus inimigos, esquecendo os seus compromissos, pondo em cheque a coerencia, só porque a sua encoberta vaidade, interesses ou conveniencias as a isso os convidaram, para esses, todo o castigo será pequeno.

Malvados que me atraçõaram! Perversos que me iam aniquilando!

E áqueles que se estão preparando para uma nova fantochada, como um lhe chamou, por estar proximo o Natal e ser uso inveterado o forjar-se um grupozinho naquella occasião?

E' preciso coragem para assim proceder, quando ainda está quente o corpo do ex Grupo dos sempre Unidos. E' não ter o devido respeito por aquela que vintus desse maldadado, chora ainda a sua infelicidade, martirisada e moribunda.

Emfim dia a dia assisto a espectaculos verdadeiramente fodescritiveis, dia a dia a minha desgraça aumenta, a tristeza é maior.

Só tenho chorado, e assim passo o tempo; revoltando-me contra mim que não cri no que me disseste, contra eles que infamemente me ludibriaram e combatida de remorsos, tristeza e desalento, encerrei me dias, mezes, só entregue a um vago, melancolico desejo, de pôr termo a esta vida amargurada.

Só eu estava guardada para isto. Que infeliz!

Que desgraçada! E a minha velhota chorava loucamente numa afflicção horrorisante que comovia. Eu suspirava, a angustia opprimia-me e aproximando-me disse-lhe:

—O esforço de alma que estás fazendo pôde ser-te prejudicial Socega. Tu iludiste-te e sem querer procuraste iludir-me tambem.

E ela já refeita e alentada prosseguiu:

—Houve um dia, em que esperanças surgiram de novamente voltar ao meu antigo esplendor ou pelo menos me livrar deste martirio.

Foi quando se realisou a Festa da Paz, festa patriótica e bella, soberba e estrondosa.

Com uma imponencia nunca vista e um brilhantismo sem igual, se celebrou o que eu julgava ser a minha libertadora, não podendo deixar de manifestar-se a intriga e a vingança, vaidosa e arrogante, cujas consequencias a prudencia de alguém conseguiu evitar. E os meus Filhinhos?

Nem as recordações da nossa passada felicidade, nem as memorias dos cruéis lances que nos constou, dos sacrificios tremendos que por eles fiz, nada, pode acordar na sua alma, um eco sumido que fosse, da nossa antiga harmonia. Oh! porque vivi eu até este dia? E tu que retrada crueldade te inspirou o salvar uma vida que tinhas condemnado, que tinhas sacrificado? A sagrada união! O que ela me fez! Ameacei tudo e todos, com uma arrogancia sem limites. Por isso, me sinto isolada, me vejo desprezada por todos. Já-nais a desejarei, já-nais a admitirei, porque, assim, terei sempre algum a meu lado. Mas tambem não suportarei lutas, nem viverei de desavenças.

Quero, meu Filho, que depositas as armas, extremados os campos, deste modo procurem cumprir os seus deveres, só momentaneamente se unindo, quando circunstancias excepcionais o exigirem. Quero, sim, um armistício temporario perdõa-me a expressão, para que não torne a dar-se o que eu não soube ou pude evitar.

O que tephso sofrido! Não avaharás, meu Filho; a dor que me vai na alma, por alguns meus Filhos, conscientemente integrados na grande obra, a ela tendo dado o melhor do seu esforço, procurarem salvar-se das graves responsabilidades que sobre eles pesam, ameaçando-me, censurando-me e—suprema afronta!—desprezando-me para sempre.

Quantas lagrimas de revolta por criticarem os que com eles me iludiram e lancar nesta angustiosa situação cujas responsabilidades a todos pertecem? Porventura ha' verá alguém mais infeliz que eu? Dize-mo francamente!

Não, não, não há porque não é possivel.

(Continua)

Annuncio

1.ª publicação

POR sentença de onze de agosto de mil e novecentos e dezanove, que fez transito em julgado, foi decretado o divorcio definitivo entre os conjuges Manoel Joaquim, casado, tintureiro, morador no Troviscal freguezia de Cas tanheira de Para, e Maria da Soledade Henriques dos Santos, moradora na Gesto sa Fundeira, da mesma fre-

guezia, com os fundamentos dos n.º 4.º e 5.º do artigo 4.º do Decreto com força de Lei de tres novembro de 1910. Figueiró dos Vinhos, 2 de outubro de 1919.

Verifiquei

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

O Escrivão do 2.º officio

Fernando Guedes da Silva

Pedro d'Oliveira

Pintor

Executa com a maxima perfeição e modicidade de preços todos os trabalhos concernentes á sua arte, taes como:

Douramentos, Pintura em carruagens, taboletas em vidro douradas e responsabilizando-se por todas as obras na construcção civil.

CURSO LICEAL

Padre Antonio João d'Almeida Ingleze João Antonio Semedo, encarregam-se de lecionar as disciplinas que constituem os primeiros tres anos do curso dos liceus, e bem assim tomam conta da leccionação particular para os exames de 1.º e 2.º grau.

O curso devera abrir no proximo mez de outubro. Quem pretender poderá dirigir-se a qualquer dos promotores que darão todos os esclarecimentos.

CASA

Vende-se uma com quintal, oliveiras e mais arvores de fruto, sita ao Barreiro.

Quem pretender dirija-se a Francisco Simões Agria.